



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.221 DE 15 DE MARÇO 2017

“Dispõe sobre denominação de rua da cidade e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Albertina, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal de Albertina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a rua localizada na travessa das ruas Luiz Ferrari e José Olímpio Cardoso, centro desta cidade, nas proximidades da propriedade do senhor Adriano Bessi Diniz e Juliano Diniz, denominada de Josefina da Silva Costa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de março de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Albertina